

Jornal Oficial

da União Europeia

C 170

51.º ano

Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

5 de Julho de 2008

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
II <i>Comunicações</i>		
COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		
Comissão		
2008/C 170/01	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções ⁽¹⁾	1
2008/C 170/02	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5171 — Enel/Acciona/Endesa) ⁽¹⁾	5
2008/C 170/03	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.4898 — Compagnie de Saint-Gobain/Maxit) ⁽¹⁾	5
2008/C 170/04	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5159 — Apax Partners/D+S Europe) ⁽¹⁾	6
2008/C 170/05	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.5203 — EZW/Gazeley) ⁽¹⁾	6
IV <i>Informações</i>		
INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		
Comissão		
2008/C 170/06	Taxas de câmbio do euro	7

PT

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2008/C 170/07	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas ⁽¹⁾	8
2008/C 170/08	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 1628/2006 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais ao investimento com finalidade regional ⁽¹⁾	10

V Avisos

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão

2008/C 170/09	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.5230 — CapMan/Litorina/Cederroth) ⁽¹⁾	12
2008/C 170/10	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.5210 — Siemens/Ortner/JV) ⁽¹⁾	13

Rectificações

2008/C 170/11	Rectificação ao auxílio estatal C 12/08 (ex NN 74/07) — Alegado auxílio estatal ilegal: acordo entre o aeroporto de Bratislava e a Ryanair — Convite para apresentação de observações nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE (Auxílios estatais — República Eslovaca) (JO C 167 de 2.7.2008)	14
---------------	--	----



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

II

*(Comunicações)*COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA
UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
do Tratado CE****A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2008/C 170/01)

Data de adopção da decisão	11.7.2007
Número do auxílio	N 726/06
Estado-Membro	República Federal da Alemanha
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Staatliche Beihilfe für den deutschen Steinkohlenbergbau für das Jahr 2007
Base jurídica	Regulamento (CE) n.º 1407/2002 do Conselho, de 23 de Julho de 2002, relativo aos auxílios estatais à indústria do carvão
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Apoio à indústria do carvão, de modo a contribuir para os objectivos da segurança energética e da continuação do processo de reestruturação da indústria do carvão
Forma do auxílio	Subvenções directas
Orçamento	2 457 milhões de EUR
Intensidade	—
Duração	1.1.2007-31.12.2007
Sectores económicos	Indústria de extracção de carvão
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	—
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Data de adopção da decisão	30.1.2008
Número do auxílio	N 872/06
Estado-Membro	Alemanha
Região	Sachsen
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Qimonda Dresden GmbH & Co OHG
Base jurídica	35. Rahmenplan der Gemeinschaftsaufgabe „Verbesserung des regionalen Wirtschaftsstruktur“; „Investitionszulagengesetz 2007“; Programm für unmittelbare Bürgschaften des Bundes und der Länder in den neuen Bundesländern und Berlin-Ost
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Desenvolvimento regional
Forma do auxílio	Subvenção directa, dedução fiscal, garantia
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 165,671 milhões de EUR
Intensidade	13,25 %
Duração	2008-2011
Sectores económicos	Informática e actividades conexas
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Finanzamt Dresden II Gutzkowstraße 10 D-01069 Dresden Sächsischen Aufbaubank-Förderbank Pirnaische Straße 9 D-01069 Dresden Bundesministerium für Wirtschaft und Technologie Scharnhorststraße 34-37 D-10115 Berlin
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Data de adopção da decisão	2.4.2008
Número do auxílio	N 201 b/07
Estado-Membro	Hungria
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Módszertan a hitelgarancia formájában nyújtott állami támogatás támogatástartalmanak számításához
Base jurídica	—
Tipo de auxílio	Regime de auxílios

Objectivo	Desenvolvimento regional, pequenas e médias empresas
Forma do auxílio	Garantia
Orçamento	—
Intensidade	—
Duração	Até 31.12.2013
Sectores económicos	Todos os sectores
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Agrár-Vállalkozási Hitelgarancia Alapítvány
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Data de adopção da decisão	30.4.2008
Número do auxílio	N 646/07
Estado-Membro	Hungria
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Fejlesztési adókedvezmény filmszakmai beruházásokhoz — az N 651/06 támogatási program módosítása
Base jurídica	A társasági adóról és az osztalékadóról szóló 1996. évi LXXXI. törvény 22/B.§-a; 206/2006. (X.16.) Korm.rendelet a fejlesztési adókedvezményről
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Desenvolvimento regional
Forma do auxílio	Dedução fiscal
Orçamento	Despesa anual prevista: 700 milhões de HUF
Intensidade	50 %
Duração	Até 2013
Sectores económicos	Meios de comunicação social
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Pénzügyminisztérium József nádor tér 2-4. H-1051 Budapest
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Data de adopção da decisão	13.2.2008
Número do auxílio	N 764/07
Estado-Membro	Lituânia
Região	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	400 MW galios kombinuoto ciklo dujų turbininio bloko statyba AB „Lietuvos elektrinė“
Base jurídica	Protocolo n.º 4 do Acto relativo às condições de adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República eslovaca e às adaptações aos Tratados em que se funda a União Europeia, Regulamento (CE) n.º 1990/2006 do Conselho e Acordo-quadro entre a República da Lituânia e o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento relativo às actividades do Fundo internacional de apoio ao desmantelamento da central de Ignalina na Lituânia (de 5 de Abril de 2001)
Tipo de auxílio	Medida individual
Objectivo	Segurança da oferta
Forma do auxílio	—
Orçamento	Orçamento total: 170 milhões de EUR
Intensidade	Aproximadamente 70 %
Duração	1.5.2008-31.12.2010
Sectores económicos	Produção de energia
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	—
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo COMP/M.5171 — Enel/Acciona/Endesa)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 170/02)

A Comissão decidiu, em 13 de Junho de 2008, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
- em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32008M5171. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo COMP/M.4898 — Compagnie de Saint-Gobain/Maxit)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 170/03)

Em 4 de Março de 2008, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1 do artigo 6.º, em conjugação o n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão está apenas disponível em inglês e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio Europa, na secção consagrada à política da concorrência (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do sector de actividade,
- em formato electrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>), que proporciona um acesso em linha ao direito comunitário, através do número do documento 32008M4898.

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo COMP/M.5159 — Apax Partners/D+S Europe)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 170/04)

A Comissão decidiu, em 25 de Junho de 2008, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
- em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32008M5159. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo COMP/M.5203 — EZW/Gazeley)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 170/05)

A Comissão decidiu, em 27 de Junho de 2008, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://ec.europa.eu/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais,
 - em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32008M5203. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária (<http://eur-lex.europa.eu>).
-

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS
ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

4 de Julho de 2008

(2008/C 170/06)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,5671	TRY	lira turca	1,9372
JPY	iene	167,31	AUD	dólar australiano	1,6280
DKK	coroa dinamarquesa	7,4571	CAD	dólar canadiano	1,5930
GBP	libra esterlina	0,79080	HKD	dólar de Hong Kong	12,2203
SEK	coroa sueca	9,3935	NZD	dólar neozelandês	2,0693
CHF	franco suíço	1,6085	SGD	dólar de Singapura	2,1356
ISK	coroa islandesa	121,35	KRW	won sul-coreano	1 643,65
NOK	coroa norueguesa	7,9860	ZAR	rand	12,0789
BGN	lev	1,9558	CNY	yuan-renminbi chinês	10,7486
CZK	coroa checa	23,694	HRK	kuna croata	7,2416
EEK	coroa estoniana	15,6466	IDR	rupia indonésia	14 436,13
HUF	forint	233,81	MYR	ringgit malaio	5,1221
LTL	litas	3,4528	PHP	peso filipino	71,162
LVL	lats	0,7050	RUB	rublo russo	36,8605
PLN	zloti	3,3255	THB	baht tailandês	52,450
RON	leu	3,6090	BRL	real brasileiro	2,5274
SKK	coroa eslovaca	30,270	MXN	peso mexicano	16,2342

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 170/07)

Número do auxílio	XS 139/08
Estado-Membro	Polónia
Região	Kujawsko-Pomorskie
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Złotecki Sp. z o.o.
Base jurídica	Ustawa z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki art. 10, Rozporządzenie Ministra Nauki i Szkolnictwa Wyższego Dz.U. nr 221 z 14 listopada 2007 r. § 3 ust. 1, umowa nr II-190/P-222/2008
Tipo de auxílio	<i>Ad hoc</i>
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 21 257 EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	13.2.2008
Duração	13.2.2008
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Nauki i Szkolnictwa Wyższego ul. Wspólna 1/3 PL-00-529 Warszawa

Número do auxílio	XS 140/08
Estado-Membro	Polónia
Região	Wielkopolskie
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Auto-Chłódnia Marian Piechowiak
Base jurídica	Ustawa z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki art. 10, Rozporządzenie Ministra Nauki i Szkolnictwa Wyższego Dz.U. nr 221 z 14 listopada 2007 r. § 3 ust. 1, umowa nr II-196/P-230/2008

Tipo de auxílio	<i>Ad hoc</i>
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 189 186 EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	22.4.2008
Duração	22.4.2008
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Nauki i Szkolnictwa Wyższego ul. Wspólna 1/3 PL-00-529 Warszawa

Número do auxílio	XS 143/08
Estado-Membro	Polónia
Região	Podkarpackie
Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual	Zakład produkcji śrub, zakład rolniczo-przemysłowy spółka cywilna
Base jurídica	Ustawa z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki art. 10, Rozporządzenie Ministra Nauki i Szkolnictwa Wyższego Dz.U. nr 221 z 14 listopada 2007 r. § 3 ust. 1, umowa nr II-199/P-229/2008
Tipo de auxílio	<i>Ad hoc</i>
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 160 565 EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 6 do artigo 4.º e com o artigo 5.º do Regulamento
Data de execução	7.5.2008
Duração	7.5.2008
Objectivo	Pequenas e médias empresas
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios às PME
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Nauki i Szkolnictwa Wyższego ul. Wspólna 1/3 PL-00-529 Warszawa

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 1628/2006 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais ao investimento com finalidade regional

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 170/08)

Número do auxílio	XR 32/08
Estado-Membro	França
Região	Art. 87(3)(a), art. 87(3)(c)
Denominação do regime de auxílios ou da empresa beneficiária de um auxílio <i>ad hoc</i> suplementar	Mesures fiscales applicables pendant deux ans aux sociétés créées pour la reprise d'entreprises en difficulté
Base jurídica	Articles 44 septies et 223 undecies du code général des impôts
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Despesa anual prevista	10 milhões de EUR
Intensidade máxima dos auxílios	60 %
	Em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento
Data de execução	1.1.2007
Duração	31.12.2013
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios ao investimento com finalidade regional
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministère de l'économie, des finances et de l'emploi 139, rue de Bercy F-75012 Paris
O endereço Internet da publicação do regime de auxílios	http://www.legifrance.gouv.fr/./affichCode.do?cidTexte=LEGITEXT000006069577
Outras informações	—

Número do auxílio	XR 33/08
Estado-Membro	França
Região	Art. 87(3)(a), art. 87(3)(c)
Denominação do regime de auxílios ou da empresa beneficiária de um auxílio <i>ad hoc</i> suplementar	Dispense de réintégration de la fraction des loyers excédentaires à l'occasion de la levée d'option d'achat d'immeubles neufs à usage industriel et commercial pris en location par un contrat de crédit-bail d'une durée effective d'au moins 15 ans en zone d'aide à finalité régionale
Base jurídica	Article 239 sexies D du code général des impôts
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Despesa anual prevista	0,5 milhões de EUR
Intensidade máxima dos auxílios	60 %
	Em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento
Data de execução	1.1.2007
Duração	31.12.2013
Sectores económicos	Todos os sectores elegíveis para auxílios ao investimento com finalidade regional

Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministère de l'économie, des finances et de l'emploi 139, rue de Bercy F-75012 Paris
O endereço Internet da publicação do regime de auxílios	http://www.legifrance.gouv.fr/./affichCode.do?cidTexte=LEGITEXT000006069577
Outras informações	—

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.5230 — CapMan/Litorina/Cederroth)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 170/09)

1. A Comissão recebeu, em 24 de Junho de 2008, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas CapMan (Suécia) e Litorina Kapital III LP («Litorina», Suécia) adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa Cederroth International AB («Cederroth», Suécia), mediante a aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- CapMan: fundo de capitais de investimento (*private equity*), nomeadamente através da Lumene e da Farnos, presentes no sector da cosmética,
- Litorina: fundo de capitais de investimento (*private equity*),
- Cederroth: produção e distribuição de produtos de cuidados pessoais (produtos cosméticos e de higiene), produtos de limpeza para o lar, produtos de saúde e produtos para o tratamento de feridas e de primeiro socorro.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, com a referência COMP/M.5230 — CapMan/Litorina/Cederroth, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

(1) JOL 24 de 29.1.2004, p. 1.

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.5210 — Siemens/Ortner/JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 170/10)

1. A Comissão recebeu, em 25 de Junho de 2008, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Siemens AG Österreich (Áustria), controlada por Siemens AG (denominadas em conjunto «Siemens», Alemanha), e IGO Immobiliengesellschaft mbH («IGO», Áustria) controlada pelo Ortner-Gruppe («Ortner», Áustria), por sua vez controlado pelo Sr. Klaus Ortner, adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa Siemens Elin Buildings and Infrastructure GmbH & Co. («B&I KG», Áustria), uma nova sociedade criada sob a forma de uma empresa comum, mediante a aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- Siemens: indústria, energia e cuidados de saúde,
- Ortner: tecnologias da construção, engenharia e construção mecânica e eléctrica e engenharia civil,
- Sr. Klaus Ortner: exerce o controlo do Ortner-Gruppe,
- B&I KG: serviços de instalação técnica em edifícios, iluminação pública e construção de redes.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, com a referência COMP/M.5210 — Siemens/Ortner/JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JOL 24 de 29.1.2004, p. 1.

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao auxílio estatal C 12/08 (ex NN 74/07) — Alegado auxílio estatal ilegal: acordo entre o aeroporto de Bratislava e a Ryanair — Convite para apresentação de observações nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE (AUXÍLIOS ESTATAIS — REPÚBLICA ESLOVACA)

(«Jornal Oficial da União Europeia» C 167 de 2 de Julho de 2008)

(2008/C 170/11)

O texto do auxílio estatal C 12/08 (ex NN 74/07), publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* C 167 de 2 de Julho de 2008, página 14, é anulado.
